PORTARIA N.º 2.741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 18 de janeiro de 2013 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Unaí, nomeada por intermédio da Portaria n.º 2.705, de 27 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 26 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário Geral